

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

Proc. Nº 34723
Folha Nº 3

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

O ilustre Vereador Getúlio Andrade Loureiro, no uso de suas atribuições legais, propõe o Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2023, que Concede Título de Cidadão(ã) Gabrielense ao Senhor(a) **BRUNO FISCHER MARQUES TORRES**.

A proposição foi devidamente protocolada na Diretoria de Recepção, Protocolo, Informação e Documentação e lida em Plenário, como Proposição de Honraria. Após veio a esta Comissão para opinar conclusivamente, conforme art. 64, II, "c" do Regimento Interno. É o Relatório.

## II - DESENVOLVIMENTO

A proposição de honraria proposta por qualquer membro do parlamento municipal obedece ao rito estabelecido no art. 351 do Regimento Interno da Casa, que prescreve:

"Art. 351. Por via de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação única pelo voto da Comissão de Constituição, Justiça Redação e Cidadania, a Câmara Municipal poderá conceder títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades ou entidades nacionais ou internacionais radicadas no País, que fizerem jus a essa honraria."

Trata a proposição em estudo, de honraria concedida ao Senhor supracitado, a ser agraciado com Título de Cidadão Gabrielense, cujos requisitos legais estabelecidos regimentalmente, conforme art. 352 do Regimento Interno, foram devidamente obedecidos.

## III - PARECER DO RELATOR

O homenageado é merecedor da honraria proposta, pelos serviços relevantes prestados à nossa Comunidade.

## IV - PARECER

"Em face ao Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2023, ter preenchido as formalidades legais e o homenageado ser merecedor da honraria, opinamos conclusivamente por sua aprovação, nos moldes do art. 64, II, "c" do Regimento Interno."

Sala das Comissões Permanentes, 12 de abril de 2023.

JOSÉ/ROQUE DE OLIVEIRA

Relator

VOTO COM O RELATOR:

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

RENATO ALVES FERREIRA

